



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3490, de 2018

Da Sra. Deputada LUIZIANNE LINS
ao
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E
AVIAÇÃO CIVIL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Luizianne Lins - PT/CE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3490 /2018
(da Sra. LUIZIANNE LINS)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre a empresa NETFLIX, Inc.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam encaminhado ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil pedido de informações conforme segue:

A empresa Netflix, Inc, provedora global de filmes e séries de televisão, fundada em 1997 e que tinha sede em Los Gatos, Califórnia, EUA, abriu “lojas da corrupção” nos aeroportos de Juscelino Kubitschek, Brasília e Congonhas, São Paulo.

Nesse sentido requeremos as seguintes informações:

- Em que pilar conceitual do Consórcio Inframérica se encaixava tais lojas?
- Quais os valores que foram investidos no respectivo empreendimento e quantas pessoas estavam empregados formalmente?
- Foi permitido aos inquilinos do contrato a publicidade do tema em questão?
- Foi permitida a instalação e exposição do tipo de artigo que a loja oferecia?

Por fim, requeremos cópias dos contratos da Netflix, Inc com as administradoras dos referidos aeroportos.

JUSTIFICAÇÃO

Essa iniciativa promoveu a série “O Mecanismo” sobre a Lava Jato já denunciada pela ex-Presidenta Dilma de ter propagado notícias falsas e distorcido a realidade.

Falando em realidade, “O Mecanismo” não passava de uma peça publicitária, encomendada, para desgastar a imagem dos ex-Presidentes Lula e Dilma.

Luisa

* C D 1 8 7 3 7 5 1 9 6 0 0 6 *



De acordo com o Consórcio Inframérica que administra as lojas do aeroporto de Brasília, os contratos são formatados a partir dos seguintes pilares conceituais: retailment, tecnologia e serviços.

- a) O retailment incluiu o varejo, compras e serviços;
- b) O pilar de tecnologia incluiu wifi gratuito, aplicativos para celular, sites, sistemas de check in de autoatendimento compartilhado, Baggage Drop Off e balcões virtuais de atendimento ao usuário;
- c) No que se refere ao pilar de serviços, foram incluídos o Costumer Service, o chat 24 horas, sala vip, valet parking 24 horas, carregadores de gadgets e um centro bancário;

Nos sites oficiais dos referidos aeroportos, visitado em 11 de abril de 2018, a “loja da corrupção” não constava como integrante do conjunto de lojas dos referidos aeroportos, basta verificar em <http://www.aeroportocongonhas.net/lojas-aeroporto-congonhas> e <https://www.bsb.aero/br/guia-do-aeroporto/lojas/>.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

13 ABR. 2018

Sala das Sessões, de abril de 2018.


Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18/04/2018
16:13

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.490/2018 - da Sra. Luizianne Lins - que "Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre a empresa NETFLIX, Inc "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3490/2018

Autor: Deputada Luizianne Lins - PT/CE

Destinatário: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre a empresa NETFLIX, Inc

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 2 8 2 8 0 6 5 1 6 7 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.490/2018

Autor: Luizianne Lins

Data da Apresentação: 13/04/2018

Ementa: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre a empresa NETFLIX, Inc

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

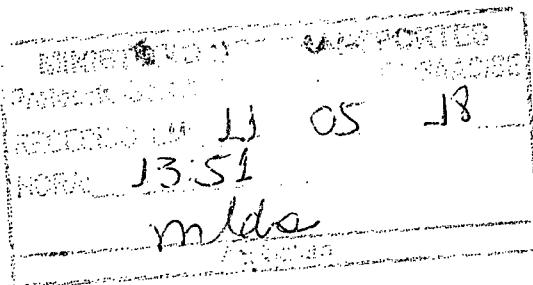
Regime de tramitação:

Em 30/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



D03998FA52



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2167 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
 Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESERVAÇÃO DOCUMENTAÇÃO.
EM / /
Atividade por extenso e legível:
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3488/2018	Professora Dorinha Seabra Rezende
Requerimento de Informação nº 3490/2018	Luizianne Lins
Requerimento de Informação nº 3492/2018	Jô Moraes
Requerimento de Informação nº 3493/2018	Jhc

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 11/06/18 às 11 h 11	
Luziane	7396
Servidor	Ponto
Eduardo Vaz Braga	
Portador	

AVISO N° 53/2018/ASPAR/GM/MTPA

Brasília, de 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

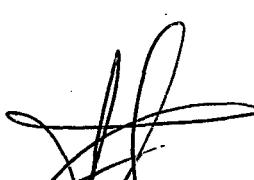
Assunto: **Requerimento de Informação nº 3.490/2018, de autoria da Deputada Luizianne Lins.**

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2.107, de 10 de maio de 2018, no qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 3.490/2018, de autoria da Deputada Luizianne Lins (PT/CE), apresentado em 13 de abril de 2018, que requer informações sobre a Empresa Netflix.

A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre Secretário, o Ofício nº 70/2018/ASPAR-ANAC, de 10 de maio de 2018, elaborado pela Agência Nacional de Aviação Civil, bem como o Ofício nº 1.869/PRESI, de 11 de junho de 2018, e os anexos, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes,
Portos e Aviação Civil



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor
Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

- www.anac.gov.br

Ofício nº 70/2018/ASPAR-ANAC

Brasília, 10 de maio de 2018.

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS

Chefe de Assessoria Parlamentar

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF
CEP 70044-902

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.490/2018 - Deputada Luízianne Lins

Referência: Processo Nº 50000.014116/2018-31

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 3.490/2018, de autoria da Deputada Luízianne Lins (PT/CE), encaminhado por dos Ofícios nº 374/2018/ASPAR/GM e nº 460/2018 /ASPAR/GM, respectivamente de 16/04/2018 e de 02/05/2018, sendo o primeiro encaminhado na condição, de antecipação, os quais requerem informações acerca da instalação de “lojas da corrupção” pela empresa Netflix, Inc, nos aeroportos Juscelino Kubitschek, em Brasília, e Congonhas, em São Paulo, prestamos abaixo os esclarecimentos solicitados.

2. Inicialmente convém observar que a exploração de áreas aeroportuárias está regida pela Resolução nº 302, de 5 de fevereiro de 2014. Esta dispõe em seu art. 13 que a remuneração pela utilização das áreas comerciais (entre as quais se enquadra o caso em questão) é de livre

negociação entre o operador do aeródromo e a parte interessada, observado o regime próprio aplicável a estas contratações.

3. No caso do Aeroporto de Brasília, além da referida resolução, aplica-se o disposto no Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 001/ANAC/2012 – SBBR. Este prevê, nas cláusulas 4.11 e 11.1, a possibilidade de exploração de espaços no Complexo Aeroportuário mediante a celebração de contratos com terceiros pelo regime de **direito privado** e dispõe ainda que a remuneração será livremente pactuada entre as partes.

4. Nesse sentido, entendemos que as informações solicitadas nas alíneas (a) e (b) podem ser melhor respondidas pela Concessionária, Infraero e/ou pela Netflix.

5. Em relação aos itens (c) e (d), cabe mencionar o art. 1º, § 2º da Resolução nº 302/2014, o qual prevê que nos casos em que não haja escassez de áreas aeroportuárias prevalece a autonomia de gestão do operador de aeródromo na sua alocação e no estabelecimento das condições de sua utilização.

6. Por fim, a respeito destes itens, cabe ainda lembrar o que diz a Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

IV - é livre a manifestação do pensamento; sendo vedado o anonimato; (grifo nosso)

(...)

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; (grifo nosso)

(...)

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

(...)

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. (grifo nosso)

7. Sem mais para o momento, informamos que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Ferreira Lima, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 11/05/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 1804077 e o código CRC DF3D4C62.

A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse
<https://www.anac.gov.br/avalienosossoservico>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.013648/2018-18

SEI nº 1804077

Ofício n.º 1869 /PRESI/2018

Brasília(DF), 11 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.490/2018

Senhor Ministro,

Reporto-me ao Ofício nº 637/2018/ASPAR/GM, de 05 de junho de 2018, que encaminha o Requerimento de Informação nº 3.490/2018, de autoria da Deputada Federal, a senhora Luizianne Lins, no qual solicita informações sobre NETFLIX.

2. Cumpre informar que o complexo aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek foi concedido à iniciativa privada, o Consórcio Inframérica, desde o ano de 2012;
3. Desta forma, a INFRAERO esclarece que a administração do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, está a cargo da empresa INFRAMÉRICA, não havendo qualquer ingerência desta estatal neste mister.
4. Concernente ao Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, a contratação realizada ocorreu por meio de ação eventual, disciplinada na Norma Interna da Infraero NI 13.03/E (COM), conforme segue:

"21.11 – Poderá se utilizado boleto eventual para filmagens, serviços de som, locação de auditórios, panfletagem e outros, desde que seja efetuado pagamento antecipado, não podendo a utilização exceder a 30 (trinta) dias, não sendo necessária a formalização de instrumento contratual."

Continuação: Ofício nº 869 /PRESI/2018

5. Portanto, consoante faz prova em documentos anexos, a contratação dos 28 dias, ocorreram em conformidade com os normativos internos em sua integralidade.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA

Presidente



Gustavo Boulos Brasil Passos
Assessor da Presidência



Ofício n.º 227 /SPNC/2018.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Senhora Ana Fernandes

Codemp Marketing e Empreendimentos Ltda.

Avenida Anápolis, nº 100 – conjunto 1902

Cep : 06404-250 – Barueri - SP

Fone: (0xx11) 4134-2700 – Cel. (0xx11) 9-9880-0951

E-mail: ana.fernandes@kallas.com.br

Assunto: Bases Comerciais para veiculação de publicidade do cliente NETFLIX

Ref.: S/E-mail de 15.02.2018

Anexos: 1) Solicitação de Autorização.

2) Croqui de localização da área.

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento de referência, formalizam-se a V.S.^a as bases para concessão de uso de 01 (uma) área, s/código localizada entre os Eixos 16-A-17A em caráter eventual, para veiculação publicitária do cliente NETFLIX, como segue:

2. **LOCAL PERMITIDO:** Sala de Embarque – 1º Piso do Terminal de Passageiros, conforme croqui anexo.

3. **PERÍODO:** De 09.03.2018 a 05.04.2018 – 28 (vinte e oito) dias corridos.

4. **PREÇO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)/pelo período.

5. **PAGAMENTO:** O pagamento do valor deverá ser realizado em 05.03.2018 por meio de boleto bancário expedido pela INFRAERO, na rede bancária e apresentado cópia do comprovante de pagamento efetuado..

6. Apresentar, imediatamente, o layout, por meio eletrônico, para análise e aprovação da INFRAERO.

7. Todos os equipamentos, materiais e instalações destinados à execução da veiculação publicitária serão de responsabilidade dessa Empresa, correndo às suas expensas.

8. Deverão informar, imediatamente, o nome e RG das pessoas que irão realizar a instalação do painel, conforme formulário anexo;

9. Após o término da ação, a empresa deverá restituir a área nas mesmas condições em que foram encontradas.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroporto de São Paulo/Congonhas
Av. Washington Luis, s/nº - Campo Belo
CEP: 04626-911 - São Paulo - Brasil
Fone: (0xx11) 5090-9174 - Fax: (0xx11) 5531-7718
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



continuação do Ofício n.º 227/SPNC/2018

10. Ao chegar ao Aeroporto, procurar o Supervisor de Plantão da INFRAERO, no balcão de informações, localizado no Saguão Central, para que possa checar os dados e liberar o inicio de atividade.
11. Ressaltamos, ainda, que a solicitação foi analisada com a ressalva de que tal estudo é preliminar e não vincula decisões futuras quanto a eventual concessão de uso de área cotejada nesse pleito, não gerando, portanto, qualquer expectativa de direito ao Concessionário.
12. Solicitamos o “de acordo” formal quanto às bases apresentadas, imediatamente, a partir do recebimento desta, para que possamos concretizar as negociações e demais providências.

Atenciosamente,

FÁBIO GORGÔNIO DE LIMA
Gerente de Negócios Comerciais



De: Fabio Gorgonio de Lima
Enviada em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 21:26
Para: Dickson Moraes Leal <dleal.cnsp@infraero.gov.br>
Cc: CE 00239239 <ana.fernandes@kallas.com.br>
Assunto: Re: Contratação de área para Estande Promocional

Tratar

Fábio GORGÔNIO de Lima

Gerente de Negócios Comerciais
Aeroporto de São Paulo/Congonhas
fglima@infraero.gov.br - (11) 5090-9150 / (85) 98189-2004

Enviado do meu iPhone

Em 15 de fev de 2018, às 18:00, Ana Claudia Dias Fernandes <ana.fernandes@kallas.com.br> escreveu:

Olá Fábio, boa tarde!

Solicito contratação temporária da área anexa pelo período de 30 dias para o cliente Netflix.

Dando início 09/03/18 à 05/04/18 pela ação ofertamos o valor de R\$15.000,00 mensal.

Fico no aguardo da formalização final, bem como das informações necessárias para implantação do Estande.

Atenciosamente,

Ana Fernandes

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

<2018-02-07-PHOTO-00004104.jpg>

<2018-02-07-PHOTO-00004122.jpg>

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP
Gerência de Negócios Comerciais

AUTORIZAÇÃO Nº /SPNC-3/2018.

Enviar para E-Mail: sbsp_enccomercial@infraero.gov.br
sbsp_spnc3@infraero.gov.br

Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	CNPJ:

Dados para Cobrança

RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	

Dados dos Serviços

DATA:	HORÁRIO:
ATIVIDADE:	
ACESSO À:	ÁREAS PÚBLICAS
(Marque X nas áreas correspondentes)	SALAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
	PÁTIO E PISTA

Dados da Equipe

NOME:	DOC:

Dados dos Materiais

EQUIPAMENTO:	QTDD:



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP
Gerência de Negócios Comerciais

AUTORIZAÇÃO Nº /SPNC-3/2018.

- As solicitações de autorização devem ser encaminhadas com 48 horas da entidade solicitante;
- Os serviços de adequação de áreas, reformas e manutenção em geral, deverão estar de acordo com os projetos aprovados pela INFRAERO;
- Qualquer atividade no Aeroporto de Congonhas deverá ser executada de acordo com as normas e instruções expedidas pela INFRAERO;
- Os serviços a serem executados das 23h00 às 05h00 não poderão emitir barulho, chama ou poeira;
- Os serviços só poderão ser executados com os respectivos equipamentos de segurança, ou seja, E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) ou E.P.C. (Equipamento de Proteção Coletiva);
- Antes do início dos serviços, manter contato com o Supervisor de Plantão e/ou Enc. de Fazenda, apresentando-se no Balcão de Informações localizado no Saguão Central (setor SISSE/SISI);
- OS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS ÁREAS INSTITUTAS ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, que nos responsabilizamos plenamente pela(s) credencial(is), atos ou fatos incidentes praticados pelas pessoas credenciada, bem como assumimos toda a responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela execução das atividades e/ou serviços supramencionados.

Nome do Responsável:

Doc:

Assinatura:

INFRAERO / GERÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

Data:

Assinatura:

IMPORTANTE

Para a emissão das credenciais deverá comparecer ao Setor de Identificação portando:

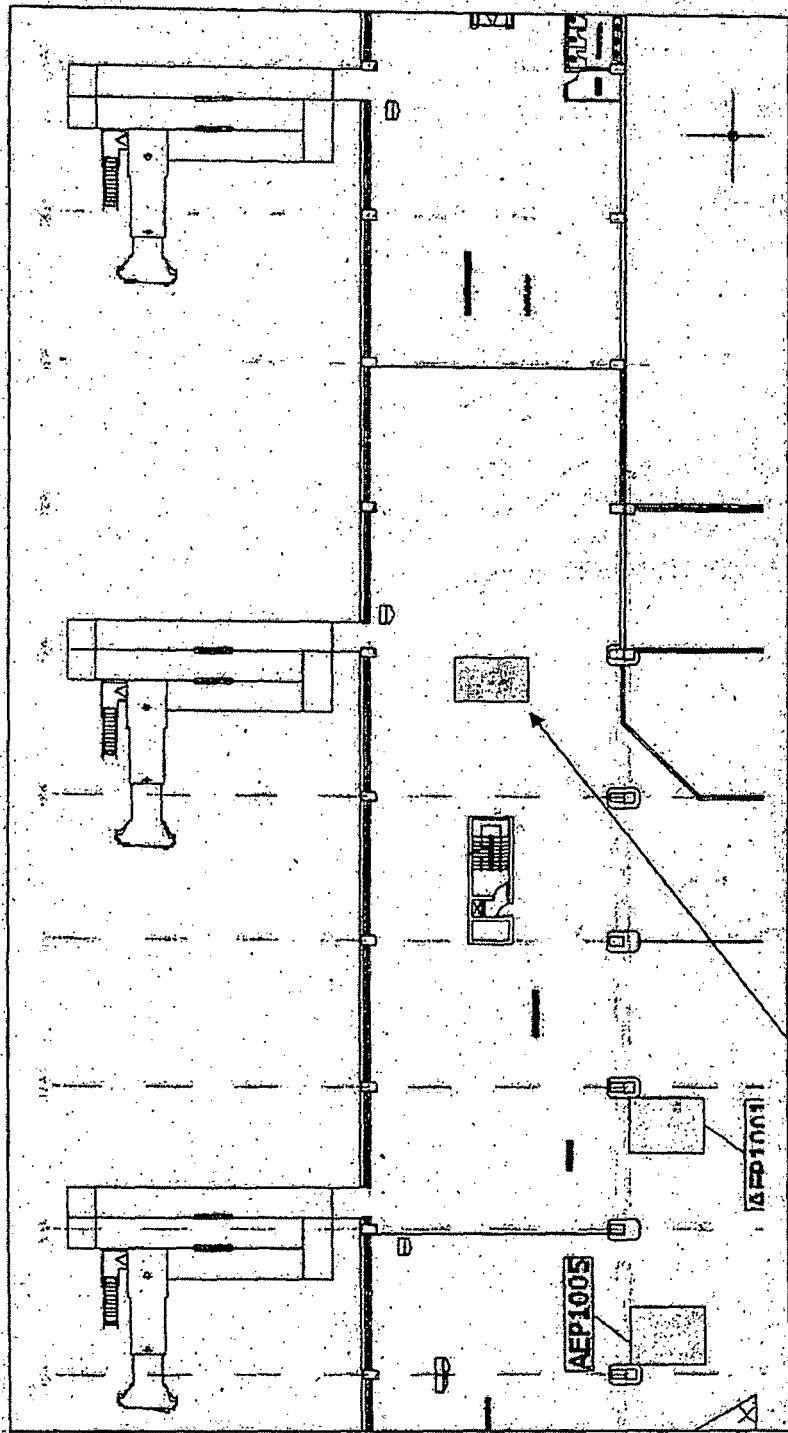
- 1 - Cópia deste formulário devidamente numerado e assinado pela Comercial;
- 2 - Termo de Responsabilidade devidamente preenchido;
- 3 - Cópia do documento de identificação;
- 4 - Original do documento de identificação para conferência..

Aeroporto de São Paulo/Congonhas

Sala de Embarque - ÁREA PÚBLICA

SICódigo - Eixos 16A-17A

Infraestrutura: não há



Irene Aparecida Garcia

De: Irene Aparecida Garcia
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 16:48
Para: ana.femandes@kallas.com.br
Cc:
Assunto: LD/SBSP SPNC-3; LD/SBSP Encarregados de Fiscalização Comercial; LD/SBSP Identificação Bases Comerciais para Veiculação de publicidade do cliente NETFLIX
Anexos: Untitled_02162018_043714.pdf; 2018 - MODELO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INFRAÉRIO - SPNC 3.doc

Ana, boa tarde.

Segue ofício nº 227/SPNC/2018 de 16.02.2018 e anexos, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



IRENE APARECIDA GARCIA
COORDENAÇÃO DE PROSPEÇÃO DE NEGÓCIOS - SPNC-3
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SP
(0XX11) 5090 - 9041
www.negociosaeroportuario.com



0460

Ofício n.º /SPNC/2018.

São Paulo, 19 de março de 2018.

Senhora Ana Fernandes
 Codemp Marketing e Empreendimentos Ltda.
 Avenida Anápolis, nº 100 – conjunto 1902
 Cep : 06404-250 – Barueri - SP
 Fone: (0xx11) 4134-2700 – Cel. (0xx11) 9 9880 - 0951
 E-mail: ana.fernandes@kallas.com.br

Assunto: Bases Comerciais para veiculação de publicidade do cliente NETFLIX
 Ref.: S/E.mail de 15.02.2018
 Anexos: 1) Solicitação de Autorização.
 2) Croqui de localização da área.

Prezado Senhor,

Visando retificar as informações constantes das bases comerciais, apresentarímos abaixo:

Onde se lê:

Em atenção ao documento de referência, formalizamos à V.S.^a as bases para concessão de uso de 01 (uma) área, s/código localizada entre os Eixos 16-A-17A em caráter eventual, para veiculação publicitária do cliente NETFLIX, como segue:

Leia-se: Em atenção ao documento de referência, formalizamos a V.S.^a as bases para concessão de uso de 01 (uma) área, s/código localizada entre os Eixos 16-A-17A em caráter eventual, para instalação de stand do cliente NETFLIX, como segue:

2. **Do Período:****Onde se lê:**

De 09.03.2018 a 05.04.2018 – 28 (vinte e oito) dias corridos.

Lcia-se:

De 22.03.2018 a 18.04.2018 – 28 (vinte e oito) dias corridos.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
 Aeroporto de São Paulo/Congonhas
 Av. Washington Luis, s/nº - Campo Belo
 CEP: 04626-911 – São Paulo – SP – Brasil
 Fone: (0xx11) 5090-9174 - Fax: (0xx11) 5531-7718
 Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



0460

continuação do Ofício n.º /SPNC/2018

3. Do Pagamento:

Onde se lê:

O pagamento do valor deverá ser realizado em **05.03.2018** por meio de boleto bancário expedido pela INFRAERO, na rede bancária e apresentado cópia do comprovante de pagamento efetuado.

Leia-se:

O pagamento do valor deverá ser realizado em **19.03.2018** por meio de boleto bancário expedido pela INFRAERO, na rede bancária e apresentado cópia do comprovante de pagamento efetuado.

4. As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

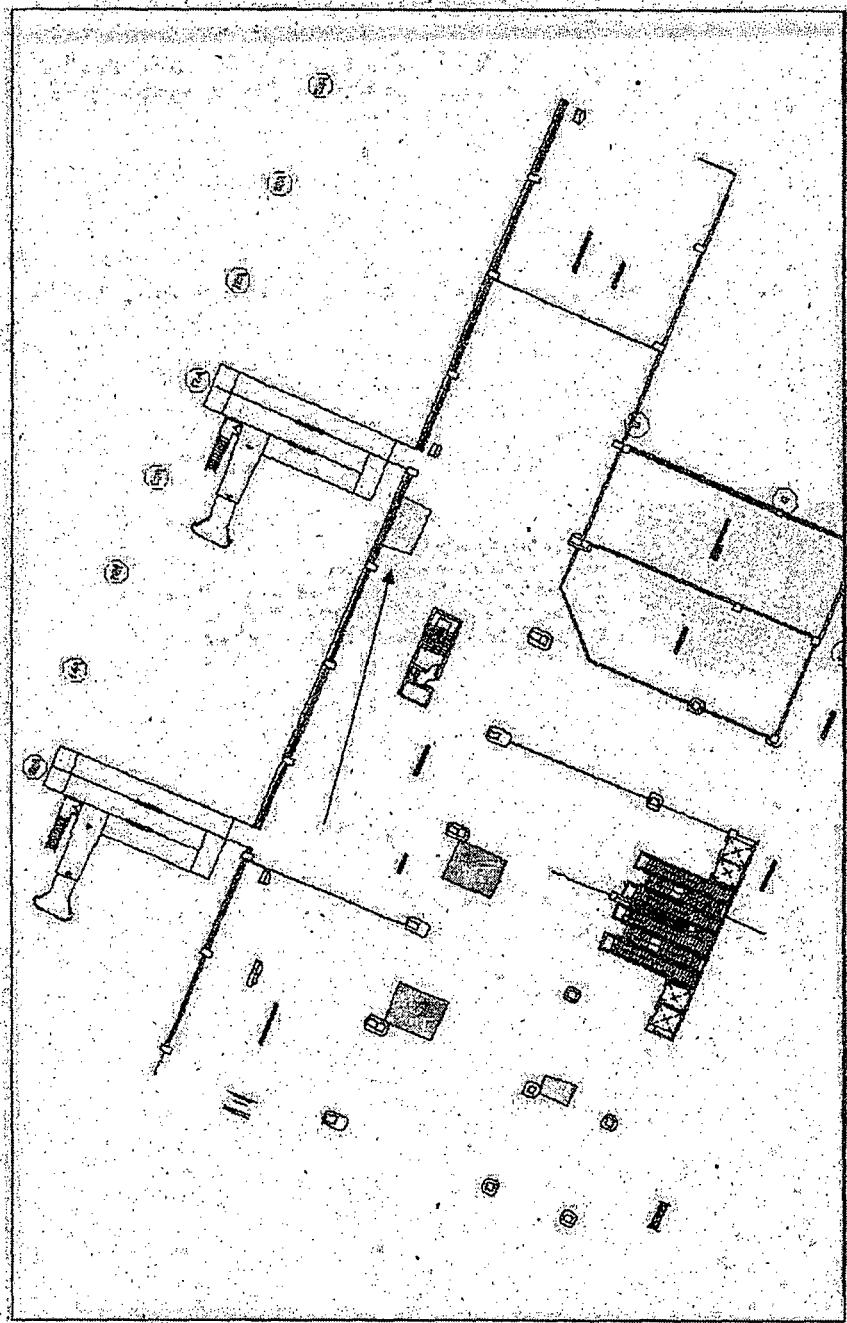
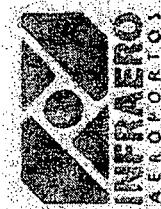
FÁBIO GORGÔNIO DE LIMA
Gerente de Negócios Comerciais

Aeroporto de São Paulo/Congonhas

Sala de Embarque - ÁREA PÚBLICA

Sítio Edijo - Eixos 16A/17A

Infraestrutura: não há



Maria Emilia Ferreira

De: Maria Emilia Ferreira
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 16:58
Para: CE-00239239
Cc: LD SBSP SPNC-3; LD SBSP Encarregados de Fiscalização Comercial; LD SBSP Identificação
Assunto: Bases Comerciais para veiculação de publicidade do cliente NETFLIX
Anexos: 0460 - CODEMP - Bases Comerciais - NETFLIX.pdf; 2018 - MODELO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INFRAERO - ATUAL.doc

Ana, boa tarde,

Segue, em anexo, o Ofício nº 0460/SPNC/2018 de 19/03/18, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente;



Maria Emilia Ferreira
Profissional de Serviços Aeroportuários
Coordenação de Prospecção de Negócios – SPNC-3
Aeroporto de São Paulo/Congonhas – SBSP
meireireira.cnsp@infraero.gov.br • (11) 5090-9293

@infraeroBrasil

Aviso: este documento é uma mensagem entre duas pessoas autorizadas sobre negócios e assim, não deve ser considerado público. Qualquier cópia desta mensagem não poderá ser apresentada publicamente. Caso haja dúvida sobre tratamento público, é de responsabilidade daquele que o copiou.

The information contained within this message and its attachments is confidential and its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient, please delete this message and notify the sender. The transmission of this message was not intended for the general public and is confidential and privileged.

 (/solicitacaocobranca/) **Solicitação de Cobrança** (/solicitacaocobranca/)**Solicitação de Cobrança - Número 71547**

Status: ENVIADO APROVACAO

Funcionário: MARIA EMILIA FERREIRA

Cliente**CNPJ / CPF**
51756286/0001-70**Nome**
CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA PESQUISAR**Endereço**
51756286/0001-7 - AV ANAPOLIS 100**Logradouro**
AV ANAPOLIS 100**Complemento****Bairro**
BETHAVILLE**UF**
SP**Cidade**
BARUERI**CEP**
06404-250**Responsável**
Ana Fernandes**Cargo**
Representante**E-mail (1 endereço apenas)**
ana.fernandes@kallas.com.br**Telefone de contato**
(11) 4134-2700**Telefone de contato**
(11) 99880-0951

16/03/2018

Solicitação de Cobrança - Exibir

Sigla

SBSP

Nome

AEROPÓRTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - GR ESPECIAL

PESQUISAR

Período de prestação de serviço ou concessão de uso da área

Data inicial

22/03/2018

Data final

18/04/2018

Serviços

Cód. receita

5130

Descrição

EXPO/PROMO TEMP-AÇÕES PUBLICITÁRIAS

Valor

15.000,00

TOTAL = R\$ 15.000,00

Anexos

Selecione um arquivo...

PROCURAR

* Tamanho máximo de 5 mb por anexo.

Justificativa

Comentário

Concessão de uso de área para instalação de stand do cliente NETFLIX - VENCIMENTO: 19/03/2018

Para cobrança de valores referentes a contratos comerciais é obrigatório: justificar porque o valor está sendo cobrado fora da parcela; e inserir o número do contrato no campo "Descrição" do "Cod. de receita".

E-mail do gestor (1 endereço apenas)

talmeida.cnsp@infraero.gov.br

Você não tem permissão para efetuar o aceite.

Aceitação da área financeira

Você não tem permissão para efetuar o aceite.

SALVAR

ENVIAR PARA ACEITAÇÃO

Solicitação de Cobrança

[Adicionar](#) [Pesquisar](#) [Manual SCE](#)
[Pesquisar Solicitações de Cobrança](#)

CNPJ / CPF
51756286/0001-70

Dependência (Sigla/Cód.)
024

Nº SCE

Cliente

Status

Nº SC-SS

Boleto

Matrícula de inclusão



4417550

PESQUISAR

Ações Dep. Nº SCE Inclusão CNPJ / CPF Cliente

SBSPE 71547 16/03/2018

51756286/0001-70 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA



Valor

SCE elaborado por

Status

Nº SC-SS

Nº Boleto

Situação boleto

15.000,00 MARIA EMILIA FERREIRA

BOLETO GERADO

D000813894

4417550 Pago



Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 315 /18

Brasília, 26 de junho de 2018.

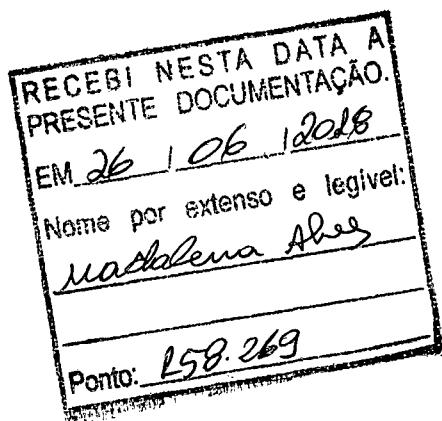
Exma. Senhora Deputada
LUIZIANNE LINS
Gabinete 713 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 53/2018/ASPAR/GM/MTPA, de 20 de junho de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3490/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,



Documento : 7808 - 1/ccc